



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 14/15 - Mens. n.º 03/15 - Autógrafo n.º 02/15 - Proc. n.º 619/15

Recabido

26 102 155

Graziela Cristina da Silva
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 410.000,00, (quatrocentos e dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200101.009/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 410.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 410.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 14/15 - Mens. n.º 03/15 - Autógrafo n.º 02/15 - Proc. n.º 619/15 Fl. 02

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

1751200101.003/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 410.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 410.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de fevereiro de 2015.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário